



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 002/2024

O Município de Santana de Cataguases-MG, através da Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 84 de 19 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aquisição de flores para a festa de São Sebastião e Nossa Senhora Santa'Ana, pelo menor preço global, conforme requisição administrativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Caixa de floral	UN	2
02	Pacotes de rosa branca	PCT	12
03	Pacotes de rosa vermelha	PCT	12
04	Pacotes de antúrio vermelho	PCT	12
05	Pacotes de lírio branco	PCT	16
06	Pacotes de helicônia	PCT	12
07	Maços de papiro pequeno	MAÇO	6
08	Pacotes de boca de leão branca	PCT	10
09	Maços de ruscus	MAÇO	40
10	Maços de costela de adão	MAÇO	6
11	Pacotes de margarida branca	PCT	8
12	Pacotes de margarida vermelha	PCT	8
13	Maços de chuveiro	MAÇO	10
• As flores naturais solicitadas deverão se encontrar em bom estado de conservação no momento da entrega no endereço da contratante, sendo que na proposta de preços apresentada já deverá conter o valor final do produto, incluindo as eventuais despesas com transporte. • As flores deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). • <u>Local de Entrega:</u> Centro Cultural Fernando Monteiro Lobo, S/N, Praça João Remígio de Resende, Centro, Santana de Cataguases-MG. ENTREGA PARCELADA, CONFORME REQUISIÇÃO DA CONTRATANTE.			

1.1 JUSTIFICATIVA:

Tal aquisição se justifica para atendimento ao setor de Patrimônio Cultural, com recursos do FUMPAC, através de dispensa de licitação, para realização das festividades de São Sebastião e Nossa Senhora Sant'Ana, bem cultural inventariado pelo município de Santana de Cataguases, entre os dias 19 e 22 de janeiro de 2024 e 16 a 26 de julho de 2024, como ação de salvaguarda dos bens. A solicitação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A intenção pela opção de contratação desta modalidade, ocorreu pelo enquadramento legal do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

1.3. OPTA, a Administração, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando ser uma contratação esporádica e de baixo custo, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para dar agilidade e eficiência ao processo.

1.4. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o prazo disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O pagamento será realizado à vista, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das Secretarias requisitantes, conforme dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

02.004.002.13.392.0015.2.078.3.3.90.30.00

1.7. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Cataguases-MG.

1.8. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Lei Federal nº 4.320/1964;

d) Lei Complementar Federal nº 101/2000;

1.9. O objeto pretendido pelas Secretarias requisitantes, ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

1.10. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no site www.santanadecataguases.mg.gov.br pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

1.11. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

1 – DOCUMENTOS para Habilitação Jurídica:

1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou, ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores; e ou, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2 - Cédula de identidade (ou outro documento com foto) e CPF dos sócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

1.3 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para fins de comprovação da última alteração naquele órgão, bem como, demais informações gerais acerca da constituição da empresa, expedida há no máximo 30 dias.

1.4 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaração de impedimento de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea, declaração de demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021 e que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação (anexo I);

1.5 - Declaração de enquadramento no regime ME ou EPP (anexo II);

2 - DOCUMENTOS para Qualificação Econômico - Financeira:

2.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

3- DOCUMENTOS para Regularidade Fiscal/Trabalhista:

3.1- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

3.3 - Certificado de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.4 - Certidões de regularidade de situação para com os entes Federados, sendo elas:

3.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

3.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; e,

3.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio/sede da licitante.

3.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4- DOCUMENTOS para Qualificação Técnica:

4.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de pelo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público (com identificação legível do responsável que assinou e cargo) e/ou privado (se for privado, com firma reconhecida pelo proprietário ou representante legal). JUNTAMENTE COM O ATESTADO DEVERÃO ENVIAR CÓPIA DA NOTA FISCAL dos itens fornecidos para o órgão ou empresa que expediu o referido Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para o fornecimento, devendo estes serem ao menos semelhantes aos itens solicitados neste edital, sob pena de desclassificação da proposta da empresa.

1.12. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente, sendo assegurado a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação dos documentos em original ou em cópia autenticada, no setor de Licitações da Prefeitura de Santana de Cataguases-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

1.13. Manifestação de interesse, orçamento (proposta de preços detalhada com a especificações do objeto) e documentação acima devem ser enviadas para o Setor de Licitações através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com - impreterivelmente até as 23:59h do dia 11/01/2024.

Município de Santana de Cataguases-MG, aos 08 de janeiro de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 002/2024, instaurada pelo Município de Santana de Cataguases, que a empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021; e,
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, Endereço: _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional:

☐ SIM ☐ NÃO

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

CARIMBO DA EMPRESA